



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA 016/BACO/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE CANOAS, E EMPRESA BRS
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura de Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int, nomeado no Boletim Interno do GAP-CO nº 172, de 22 de setembro de 2023, portador da cédula de identidade nº 506.627 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediado(a) na Avenida Parobé 4851 – Bairro Boa Vista, em São Leopoldo-RS, CEP 93150-015 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CESAR LEANDRO FOLLE, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.007558/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente da adesão ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

2.1 O presente aditivo tem por finalidade:

2.1.1 Prorrogar dos prazos de execução por mais 30 (trinta) meses, motivada e aprovada pelo Parecer Técnico nº 01 da fiscalização, com previsão legal no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

2.2. Reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 016/BACO/2021, de acordo com sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 O valor mensal do presente Contrato de Despesa é reajustado conforme o que prevê sua cláusula sexta, pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabelas abaixo.

Retroagindo o efeito financeiro a 23 de outubro de 2023:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Qtd. Máxima Estimada	Valor Anterior (R\$)	Valor Atual (R\$)
Grupo 2 (Itens 3 e 4) Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões nordeste, sul e centro-oeste	CANOAS/RS	20.000	R\$ 433.807,82	R\$ 456.301,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A Contratante irá adotar providências para a publicação, no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120629

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0629340600

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 016/BACO/2021 e do 1º Termo Aditivo 1º e 2º Termos de Apostilamentos as quais são ratificadas neste momento.

Canoas, data conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE

MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

PELA CONTRATADA

CESAR LEANDRO FOLLE
Representante do Empresa

TESTEMUNHAS

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten
Gerência Contratual

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2ºTA AO CT 16.2021 BRS
Data/Hora de Criação:	09/05/2024 16:38:37
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b859a185600e48ec26de3cc01412b9f0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN MANCINI SILVA no dia 10/05/2024 às 15:09:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RHAYANNE NEUBERGER NEUHAUS no dia 10/05/2024 às 16:01:50 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA ASSINADO PELA CONTRATADA
Data/Hora de Criação:	16/05/2024 19:14:58
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d47ddf768f3f1ae4dc776171257aaf6a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 17/05/2024 às 11:03:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 17/05/2024 às 16:28:31 no horário oficial de Brasília.